

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos Kelly Aparecida Martins e Marcio Ribeiro Gonçalves, expedida nos autos do Cumprimento de Sentença, movido por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, proc. nº 0005255-48.2020.8.26.0224.

O Doutor Luis Gustavo de Oliveira Martins Pereira, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 25 de JUNHO de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 28 de JUNHO de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 19 de JULHO de 2021 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública, através do endereço www.hastapublica.com.br, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Veículo marca Honda, modelo Fit EX CVT, ano/modelo 2015, flex, cor cinza. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por **R\$ 43.721,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e um reais)**, conforme **tabela FIPE fls. 80. ÔNUS:** Conforme consulta realizada na presente data, constam: **Restrição Financeira: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do Banco J Safra S/A; Bloqueio Judicial – Renajud; Último Licenciamento Efetuado: Exercício 2020. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 12.123,61 até março/2021.** O bem encontra-se na posse de Kelly Aparecida Martins, e poderá ser encontrado à Rua Boicucanga, Nº 422, C 3, Jardim Daysy, São Paulo/ SP, CEP: 02358-040 ou à Rua Regina Oris, nº 94, Vila Mazzei, São Paulo/SP, CEP: 02315-150. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, quaisquer ônus não mencionados neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 4% (quatro por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados,

INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casados forem, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 07 de maio de 2021.

Luis Gustavo de Oliveira Martins Pereira
Juiz de Direito